



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA DE DILERMANDO DE AGUIAR		C.N.P.J. 01.609.404/0001-40	
Endereço da Prefeitura: Avenida Ibicuí, nº 1001, Centro			
Cidade: Dilermando de Aguiar	U.F. RS	C.E.P. 97180-000	DDD/Telefone: (55) 3612 4246
Conta Corrente: 04.118100.0-5	Banco: Banrisul	Agência: 1100	Praça de Pagamento: Dilermando de Aguiar
Nome do Responsável: Jorge Alberto Pereira Saidelles			C.P.F. 471.556.980.-91
C.I./Órgão Expedidor: 47155698091 IGP RS	Cargo: Prefeito Municipal		Função: Prefeito Municipal
Endereço do Prefeito (a): Tr Laranjeiras,1500			C.E.P. 97180-000
Home Page: www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br		E-mail: gabinete@dilermandodeaguiar.rs.gov.br	

2 - OUTROS PARTICÍPIES

Nome:	C.N.P.J.
Endereço:	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Período de Execução:	
	Início: APDOE (a partir da data de publicação no DOE- 24/10/2024)	Término: 25/04/2026
Identificação do Objeto: Instalação de rede de abastecimento de água na Localidade de Rincão do Pinheiro, no município de Dilermando de Aguiar, beneficiando 31 famílias.		
O projeto do sistema público de abastecimento de água potável em áreas rurais, na localidade de Rincão do Pinheiro, interior do município de Dilermando de Aguiar/RS, tem como objetivo o controle de doenças e outros agravos, com a finalidade de contribuir para a redução da mortalidade – provocada por doenças de veiculação		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

hídrica – e para o aumento da qualidade de vida como um todo.

Esta solução coletiva é mais interessante, sob o ponto de vista sanitário, pois é mais fácil a proteção e supervisão dos mananciais, do que supervisionar um grande número de sistemas individuais.

Indicação do Público Alvo: a população considerada foi de 04 (quatro) habitantes por economia, sendo que este sistema beneficiará 31 (trinta e uma) famílias, perfazendo um total de 124 habitantes.

Problema a ser resolvido: Hoje a localidade possui uma rede com material inapropriado, ocorrendo com frequência o rompimento e ocasionando vazamentos, dificultando a distribuição de água, principalmente em período de estiagem.

Descrição dos resultados esperados: assistência para a comunidade, amenizando prejuízos consequentes do período de estiagem.

Bacia hidrográfica de intervenção do projeto: Ibicuí e Vacacaí

Fica de responsabilidade pela execução do objeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação Itens de custo	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Qtde.	Início	Término
1	1	Placa de obra	m²	4,00	24/10/2024	25/04/2026
2	2	Movimentos de terra – Escavação e Reaterro	m³	1.403,52	24/10/2024	25/04/2026
3	3	Instalação hidráulica	m	2.924	24/10/2024	25/04/2026
4	4	Ligações prediais	unid.	31	24/10/2024	25/04/2026

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente R\$(estado)	Proponente R\$(P.M.)
Código	Especificação			
	Placa de obra	R\$ 2.230,14	R\$1.230,14	R\$1.000,00
	Movimentação de terra	R\$62.092,95	R\$41.000,00	R\$21.092,95
	Instalações hidráulicas	R\$63.989,06	R\$41.014,59	R\$22.974,47
TOTAL GERAL:		R\$ 128.312,15	R\$ 83.244,73	R\$ 45.067,42

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) (CONCEDENTE E PROPONENTE)

Os desembolsos serão realizados em **PARCELA ÚNICA**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Obras e Habitação, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:

Projeto 1.098 Dotação (336) 4.4.90.51.00.00.00.00 0500 Valor **R\$ 45.067,42**

c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Dilermando de Aguiar, 08 de janeiro 2025.

Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito Municipal

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data

Concedente